



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 223 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal e o art. 12, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.6181.0004020/2021-37, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 26 de julho de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, p. 3-5, edição de 1º de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
§ 4º O servidor efetivo de outro órgão da administração pública, requisitado com ou sem ônus ao CNMP, ou o exclusivamente ocupante de cargo em comissão, quando expressamente designado, por ato do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público ou por autoridade por ele delegada, para exercer, nos termos deste artigo, funções de segurança, faz jus à gratificação de que trata o caput, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do primeiro padrão do vencimento básico mensal da carreira de Analista, caso ocupante de cargo em comissão ou de cargo efetivo de nível superior, ou da carreira de Técnico, caso designado para função de confiança ou ocupe cargo efetivo de nível médio, desde que previamente autorizado pela Secretaria-Geral e sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira.

.....” (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 13 da [Portaria CNMP-PRESI nº 147, de 10 de setembro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 11 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 O servidor do Ministério Público requisitado na forma deste capítulo poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança e receber eventuais gratificações especificamente previstas no âmbito do CNMP, conforme o caso e a norma de

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

regência.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS